

ESTADO DO CEARÁ



DIÁRIO DA JUSTIÇA

ELETRÔNICO

Ano I • Edição 114 • Fortaleza, Sexta-feira, 26 de Novembro de 2010
Caderno 1: Administrativo

Fortaleza, Ano I - Edição 114

EDITADO PELO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

DES. ERNANI BARREIRA PORTO
PRESIDENTE

DES. JOSÉ ARÍSIO LOPES DA COSTA
VICE-PRESIDENTE

DES. JOÃO BYRON DE FIGUEIRÉDO
FROTA
CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA

TRIBUNAL PLENO

(Reuniões às quintas-feiras com início às 13:30 horas)

Des. Ernani Barreira Porto
Des. Francisco Haroldo Rodrigues de Albuquerque
Des. Fernando Luiz Ximenes Rocha
Des. Rómulo Moreira de Deus
Des. José Arísio Lopes da Costa
Des. Luiz Gerardo de Pontes Brígido
Des. João Byron de Figueirêdo Frota
Des. Ademar Mendes Bezerra
Desa. Edite Bringel Olinda Alencar
Desa. Maria Iracema Martins do Vale
Des. José Mário Dos Martins Coelho
Des. Antônio Abelardo Benevides Moraes
Des. Francisco de Assis Filgueira Mendes
Des. Lincoln Tavares Dantas
Des. Celso Albuquerque Macêdo
Des. Francisco Lincoln Araújo e Silva
Des. Francisco Sales Neto
Desa. Maria Estela Aragão Brilhante
Desa. Maria Naiide Pinheiro Nogueira
Des. Haroldo Correia de Oliveira Máximo
Des. Francisco Pedrosa Teixeira
Desa. Vera Lúcia Correia Lima
Des. Francisco Auricélio Pontes
Des. Francisco Suenon Bastos Mota
Des. Clécio Aguiar de Magalhães
Des. Francisco Barbosa Filho
Des. Paulo Camelo Timbó
Des. Emanuel Leite Albuquerque
Des. Manoel Cefas Fonteles Tomaz
Dr. Luiz Evaldo Gonçalves Leite - Juiz convocado
Dr. Alexandre Sampaio Guizardi - Secretário Geral

CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS

(Reuniões às últimas terças-feiras de cada mês, com início às 13:30 horas)

Des. Fernando Luiz Ximenes Rocha - Presidente
Des. Rómulo Moreira de Deus
Des. Ademar Mendes Bezerra
Desa. Edite Bringel Olinda Alencar
Desa. Maria Iracema Martins do Vale
Des. José Mário Dos Martins Coelho
Des. Antônio Abelardo Benevides Moraes
Des. Francisco de Assis Filgueira Mendes
Des. Lincoln Tavares Dantas
Des. Celso Albuquerque Macêdo
Des. Francisco Lincoln Araújo e Silva
Des. Francisco Sales Neto
Desa. Maria Naiide Pinheiro Nogueira
Desa. Vera Lúcia Correia Lima
Des. Francisco Auricélio Pontes
Des. Francisco Suenon Bastos Mota
Des. Clécio Aguiar de Magalhães
Des. Emanuel Leite Albuquerque
Desa. Sérgia Maria Mendonça Miranda
Des. Jucid Peixoto Amaral
Des. Manoel Cefas Fonteles Tomaz
Dr. Luiz Evaldo Gonçalves Leite - Juiz convocado
Dra. Kátia Cílene Teixeira - Secretária

1ª CÂMARA CÍVEL

(Reuniões às segundas-feiras com início às 13:30 horas)

Des. Fernando Luiz Ximenes Rocha - Presidente
Des. Francisco Sales Neto
Des. Emanuel Leite Albuquerque
Dr. Luiz Evaldo Gonçalves Leite - Juiz convocado
Dr. David Aguiar Costa - Secretário

2ª CÂMARA CÍVEL

(Reuniões às quartas-feiras com início às 13:30 horas)

Des. Ademar Mendes Bezerra - Presidente
Des. Francisco de Assis Filgueira Mendes
Desa. Maria Naiide Pinheiro Nogueira
Des. Francisco Auricélio Pontes
Dra. Ismênia Nogueira Alencar - Secretária

3ª CÂMARA CÍVEL

(Reuniões às segundas-feiras com início às 13:30 horas)

Des. Rómulo Moreira de Deus - Presidente
Desa. Edite Bringel Olinda Alencar
Des. Antônio Abelardo Benevides Moraes
Des. Celso Albuquerque Macêdo
Dr. João Bosco Ponte de Aguiar - Secretário

4ª CÂMARA CÍVEL

(Reuniões às quartas-feiras com início às 13:30 horas)

Desa. Maria Iracema Martins do Vale - Presidente
Des. Lincoln Tavares Dantas
Des. Francisco Lincoln Araújo e Silva
Desa. Vera Lúcia Correia Lima
Dra. Camila de Andrade Araripe - Secretária

5ª CÂMARA CÍVEL

(Reuniões às quartas-feiras com início às 08:30 horas)

Des. Francisco Suenon Bastos Mota - Presidente
Des. Clécio Aguiar de Magalhães
Des. Francisco Barbosa Filho
Dra. Daniela da Silva Clementino - Secretária

6ª CÂMARA CÍVEL

(Reuniões às quartas-feiras com início às 08:30 horas)

Des. José Mário Dos Martins Coelho - Presidente
Desa. Sérgia Maria Mendonça Miranda
Des. Jucid Peixoto de Amaral
Des. Manoel Cefas Fonteles Tomaz
Dra. Geórgia Márcia Coelho Ramos - Secretária

CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

(Reuniões às 2^{as} e 4^{as} segundas-feiras, com início às 17:00 horas)

Des. Ernani Barreira Porto - Presidente
Des. Fernando Luiz Ximenes Rocha
Des. José Arísio Lopes da Costa
Des. João Byron de Figueirêdo Frota
Desa. Maria Iracema Martins do Vale
Des. Antônio Abelardo Benevides Moraes
Desa. Maria Estela Aragão Brilhante
Des. Haroldo Correia de Oliveira Máximo
Des. Francisco Pedrosa Teixeira
Dr. Alexandre Sampaio Guizardi - Secretário

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PORTARIAS, PROVIMENTOS E OUTROS ATOS DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº1669/2010 – O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS E DE GESTÃO DO FERMOJU DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE, tendo em vista a delegação de competência de que trata a Portaria nº 304/2009, publicada no Diário da Justiça do dia 15 de abril de 2009 e de conformidade com o Processo Administrativo nº 4753101-49.2010.8.06.0000, designar **LUIZ ARTAGNAN TORRES**, Matrícula nº 530, Diretor de Secretaria da Comarca de Independência, concedendo-lhe 1 (uma) diária com valor unitário de R\$ 100,00 (cem reais), totalizando R\$ 100,00 (cem reais) para tratar de interesses da referida Comarca junto ao Tribunal de Justiça, no período de 07 a 09 de outubro de 2010. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Secretaria de Recursos Humanos de Gestão do FERMOJU do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, em Fortaleza, aos 16 de novembro de 2010.

Ramiro César de Paula Barroso

SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS E DE GESTÃO DO FERMOJU

PORTARIA Nº 1668/2010 – O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS E DE GESTÃO DO FERMOJU DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE, tendo em vista a delegação de competência de que trata a Portaria nº 304/2009, publicada no Diário da Justiça do dia 15 de abril de 2009 e de conformidade com o Processo Administrativo nº 4753209-78.2010.8.06.0000-0, designar **GLÁUCIO CIDRACK DO VALE ALCÂNTARA**, Matrícula nº 3035, Cabo PM, concedendo-lhe 1½ (uma e meia) diárias com valor unitário de R\$ 100,00 (cem reais), totalizando R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) a fim de viajar à Comarca de Guaramiranga para prestar serviço de segurança ao Exm.º Sr. Ministro do Superior Tribunal de Justiça, nos dias 10 e 11 de outubro de 2010. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Secretaria de Recursos Humanos de Gestão do FERMOJU do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, em Fortaleza, aos 08 de outubro de 2010.

Ramiro César de Paula Barroso

SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS E DE GESTÃO DO FERMOJU

PORTARIA Nº 1667/2010 – O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS E DE GESTÃO DO FERMOJU DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE, tendo em vista a delegação de competência de que trata a Portaria nº 304/09, publicada no Diário de Justiça do dia 15 de abril de 2009, e de conformidade com o Processo Administrativo nº 4753210-63.2010.8.06.0000, designar **FRANK WENDELL DA SILVA BEZERRA**, matrícula nº 6964, Subtenente PM; **FRANCISCO DEUSIANO DE LIMA**, matrícula nº 7232, Soldado PM; **RICARDO MENEZES DE OLIVEIRA**, matrícula nº 7227, Soldado PM; **ANTÔNIO WELLINGTON VAZ DOS SANTOS**, matrícula nº 7230, Soldado PM e **JOÃO BATISTA DOS SANTOS NETO**, matrícula nº 7831, Soldado PM; concedendo-lhes 3½ (três e meia) diárias com valor unitário de R\$ 100,00 (cem reais), totalizando R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) para cada um a fim de viajarem à Comarca de Guaramiranga a serviço de segurança da Presidência do Tribunal de Justiça, no período de 09 e 12 de outubro de 2010. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Secretaria de Recursos Humanos e de Gestão do FERMOJU do Estado do Ceará, em Fortaleza, aos 08 de outubro de 2010.

Ramiro César de Paula Barroso

SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS E DE GESTÃO DO FERMOJU

PRECATÓRIO Nº 79 DE 2010 PUBLICAÇÃO DE DESPACHO

PRECATÓRIO/REQUISITÓRIO Nº 6663-55.2002.8.06.0000 (2002.0002.5076-4).

EXELENTE: EROTIDES SOARES LOBO.

Rep. Jurídico: OAB/CE nº 6.967 – Marcus Pinheiro Maia.

EXECUTADO: IPEC (atual ISSEC).

Rep. Jurídico: OAB/CE nº 3.549 – Marco Aurélio Montenegro Gonçalves.

Rep. Jurídico: OAB/CE nº 16.996 – Eduardo Menescal.

DESPACHO

Em face da Emenda Constitucional nº 62/2009, de 09.12.2009, fica a parte e/ou advogado do referido precatório/requisitório intimados para, no prazo de 30 (trinta) dias: (a) ciência e manifestação acerca da atualização dos cálculos; (b) juntar aos autos do aludido precatório/requisitório a comprovação documental de inscrição e de situação cadastral no CPF da credora titular do débito de natureza alimentícia, e, se couber, da titular do débito de natureza alimentícia que tenha completado 60 (sessenta) anos de idade até a data da promulgação da Emenda referida, ou de que é portadora de doença grave, definidos no art. 13, da Resolução nº 115, de 29.06.2010, do Conselho Nacional de Justiça.

Expedientes de estilo.

Fortaleza, 11 de novembro de 2010.

Desembargador ERNANI BARREIRA PORTO
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

REQUISIÇÃO DE PEQUENO VALOR Nº 131029-40.2000.8.06.0000 (2000.0047.4377-7).
EXELENTE: COSTA E FERNANDES LTDA.

Rep. Jurídico: OAB/CE nº 15.391 – Roberson Diógenes Coelho.

EXECUTADO: MUNICÍPIO DE JAGUARIBE (CE).

DESPACHO

Intime-se a parte exequente para se manifestar, no prazo de 10 (dez) dias, acerca do petitório de fl. 68.

Fortaleza, 16 de novembro de 2010.

Desembargador ERNANI BARREIRA PORTO
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

PRECATÓRIO/REQUISITÓRIO Nº 18071-96-2009.8.06.0000 (2009.0022.7820-5).

EXEQUENTE: CARLOS ALBERTO OLIVEIRA DAMASCENO.

Rep. Jurídico: OAB/CE nº 13.124 – Francisca Sanny Cavalcante Gomes.

EXECUTADO: INSS.

Rep. Jurídico: Cleiton Lima Assunção.

DESPACHO

Intime-se a parte exequente para se manifestar acerca dos petitórios e documentos de fls. 39-54 e 55-66, no prazo de 10 (dez) dias.

Expedientes de estilo.

Fortaleza, 16 de novembro de 2010.

Desembargador ERNANI BARREIRA PORTO
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

PRECATÓRIO/REQUISITÓRIO Nº 301214.14.2000.8.06.0000 (2000.0030.4210-4).

EXEQUENTE: ANTÔNIO ALBINO DE MESQUITA FILHO.

Rep. Jurídico: OAB/CE nº 5.800 – José Ribamar Filho.

Rep. Jurídico: OAB/CE nº 6.753 – José Antônio S. Rocha.

Rep. Jurídico: OAB/CE nº 15.486 – Walbene Graça Ferreira Filho.

Rep. Jurídico: OAB/CE nº 13.533 – Rômulo Eugênio de Vasconcelos Alves.

EXECUTADO: ESTADO DO CEARÁ.

Rep. Jurídico: OAB/CE nº 16.996 – Eduardo Menescal.

DESPACHO

Intime-se a parte executada para se manifestar acerca da petição e documentos de fls. 1.329-1339, no prazo de 10 (dez) dias.

Devolva-se o prazo de 10 (dez) dias ao exequente para manifestação acerca do petitório e documentos de fls. 1.325-7, conforme requerido à fl. 1.341. Quanto ao pedido de carga dos autos, **indefiro-o**, dada a natureza administrativa do presente feito, facultada, contudo, a obtenção de cópias, a expensas do requerente.

Expedientes de estilo.

Fortaleza, 11 de novembro de 2010.

Desembargador ERNANI BARREIRA PORTO
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

EDITAIS, AVISOS E PEDIDOS DE VISTA

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 24/2010

CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Ceará; **CONTRATADA:** Projeart Indústria de Estruturas Metálicas Ltda; **OBJETO:** Prorrogar, por 55 (cinquenta e cinco) dias, a contar de 05/10/2010, o contrato referente à execução da estrutura metálica com cobertura, execução de fechamento externo e piso padrão chapa wall para a construção do terceiro pavimento do edifício sede do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 57, § 1º, incisos II e III, da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações; **DATA DA ASSINATURA:** 05 de outubro de 2010; **SIGNATÁRIOS:** Des. Ernani Barreira Porto, Dr. Alexandre Sampaio Guizardi, Dr. Daniel Coelho Fernandes de Carvalho e o Sr. Raimundo Nonato Martins Maia.

EXTRATO DO CONTRATO N.º 62/2010

CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Ceará; **CONTRATADA:** GHS Indústria e Serviços Ltda; **OBJETO:** contratação de empresa para prestação dos serviços de tratamento químico, preventivo e corretivo, da água dos sistemas de ar-condicionado torres de resfriamento e sistema de água gelada - localizados nos prédios do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, do Fórum Clóvis Beviláqua e do Fórum da Comarca de Juazeiro do Norte, com fornecimento de equipamentos em regime de comodato, bem como fornecimento de materiais e serviços necessários e suficientes para manutenção dos parâmetros físico-

químicos e microbiológicos da água dos sistemas;VALOR: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais); MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 30/2010;FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resolução do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará nº 04, de 06 de março de 2008, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pelas Leis nº. 8.883/1994, nº. 9.648/1998, nº. 9.854/1999; PRAZO: 12 (doze) meses, a contar da assinatura;DATA DA ASSINATURA:28 de outubro de 2010;SIGNATÁRIOS:Dr.Alexandre Sampaio Guizardi, Dr. Daniel Coelho Fernandes de Carvalho e o Sr. Marcio Rodrigo de Oliveira Rodrigues.

EXTRATO DO CONTRATO N.º 52/2010

CONTRATANTE:Tribunal de Justiça do Estado do Ceará;CONTRATADA: Status Comércio e Serviços de Informática Ltda.;OBJETO:Serviços de instalação de infra-estrutura elétrica/lógica (Pontos de cabeamento estruturado e de rede elétrica específica) para 2000 estações de trabalho nos prédios pertencentes ao Poder Judiciário do Estado do Ceará, localizadas no interior e capital;VALOR: R\$ 887.255,80 (oitocentos e oitenta e sete mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e oitenta centavos); MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº 05/2010;FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pelas Leis nº. 8.883/1994, nº. 9.648/1998, nº. 9.854/1999; PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a contar da assinatura;DATA DA ASSINATURA:17 de novembro de 2010;SIGNATÁRIOS:Dr.Alexandre Sampaio Guizardi, Dr. Daniel Coelho Fernandes de Carvalho e o Sr. Carlos Oliveira Lopes

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 94/2010

CONTRATANTE:Tribunal de Justiça do Estado do Ceará;CONTRATADA: Lanlink Informática LTDA;OBJETO:para aquisição de solução de segurança de TIC(Tecnologia da Informação e Comunicação), visando a interligação das unidades do Poder Judiciário, incluindo equipamentos destinados à sede do Tribunal, Fórum Clóvis Beviláqua e 209 (duzentas e nove) unidades judiciais, bem como serviços de gerenciamento, suporte, atualização, implantação e treinamento da solução;MODALIDADE DE LICITAÇÃO:Pregão Presencial nº 04/2010;FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:Resolução do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará nº 03, de 06 de março de 2008, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pelas Leis nº. 8.883/1994, nº. 9.648/1998, nº. 9.854/1999;VIGÊNCIA: 17 de novembro de 2010 a 17 de novembro de 2011;DATA DA ASSINATURA: 17 de novembro de 2010;SIGNATÁRIOS: Des. Ernani Barreira Porto, Dr. Alexandre Sampaio Guizardi, Dr. Francisco José Porto Montenegro e o Sr. Alexandre Mota Albuquerque.

Quantidade/Material Preço/Unitário(R\$) - Lote Único

EQUIPAMENTOS

SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO

It

Local

Descrição

Vlr. Unitário

Qtd.

Vlr. Total

Vlr. Unitário

Qtd.

Vlr. Total

CÓDIGO 01

TJCE

Concentrador de Firewall e VPN em alta disponibilidade capacidade

R\$ 68.095,16

R\$ 136.190,32

R\$ 9.600,00

R\$ 19.200,00

CÓDIGO 02

Fórum

Concentrador de Firewall e VPN

R\$ 68.095,16

R\$ 68.095,16

R\$ 9.600,00

R\$ 9.600,00

CÓDIGO 03

Comarcas

Solução de Firewall e VPN até 50 usuários

R\$ 2.875,45

199

R\$ 572.214,55

R\$ 120,00

199

R\$ 23.880,00

Comarcas
Solução de Firewall e VPN até 150 usuários
R\$ 3.347,83

R\$ 16.739,15
R\$ 120,00

R\$ 600,00

Comarcas
Solução de Firewall e VPN para usuários ilimitados
R\$ 3.347,83

R\$ 16.739,15
R\$ 120,00

R\$ 600,00
CÓDIGO 04

TJCE
Solução de IPS
R\$ 255.827,75

R\$ 255.827,75
R\$ 8.700,00

R\$ 8.700,00

Fórum
Solução de IPS
R\$ 255.827,75

R\$ 255.827,75
R\$ 8.700,00

R\$ 8.700,00
CÓDIGO 05

TJCE
Console de gerenciamento centralizado da solução de Firewall
R\$ 184.503,76

R\$ 184.503,76
R\$ 23.651,71

R\$ 23.651,71
CÓDIGO 06

TJCE
Console de gerenciamento centralizado da solução de IPS
CÓDIGO 07

10
TJCE
Solução de Correlação de Eventos centralizada
R\$ 151.956,77

R\$ 151.956,77
R\$ 33.500,42

R\$ 33.500,42
TOTAL
R\$ 1.658.094,36
TOTAL
R\$ 128.432,13

CÓDIGO 08
SERVIÇOS DE OPERAÇÃO GERENCIADA
It
Local
Descrição
Vlr. Unitário
Qtd.
Vlr. Total Mensal

Vlr. Total Anual

TJCE

Concentrador de Firewall e VPN em alta disponibilidade capacidade
R\$ 677,33

R\$ 1.354,66
R\$ 16.255,92

TJCE

Solução de IPS
R\$ 592,04

R\$ 592,04
R\$ 7.104,48

Fórum

Concentrador de Firewall e VPN
R\$ 677,33

R\$ 677,33
R\$ 8.127,96

Fórum

Solução de IPS
R\$ 592,04

R\$ 592,04
R\$ 7.104,48

Comarcas

Solução de Firewall e VPN até 50 usuários

R\$ 22,00

199

R\$ 4.378,00

R\$ 52.536,00

Comarcas

Solução de Firewall e VPN até 150 usuários

R\$ 25,00

R\$ 125,00

R\$ 1.500,00

Comarcas

Solução de Firewall e VPN para usuários ilimitados

R\$ 25,00

R\$ 125,00

R\$ 1.500,00

TJCE

Solução de Gerencia e Correlação de Eventos centralizada
R\$ 1.931,64

R\$ 1.931,64

R\$ 23.179,68

TOTAL

R\$ 117.308,52

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 93/2010

CONTRATANTE:Tribunal de Justiça do Estado do Ceará;**CONTRATADA:** Lanlink Informática LTDA;**OBJETO:** aquisição de uma Solução de Armazenamento de Longa Duração com Conteúdo Fixo, com capacidade equivalente a soluções WORM (write once read many), composta de equipamentos e softwares, incluindo prestação de serviços de instalação, configuração, homologação, testes e transferências de tecnologia destes produtos, bem como garantia de 36(trinta e seis) meses, para atender às necessidades do Poder Judiciário do Estado do Ceará; **MODALIDADE DE LICITAÇÃO:**Pregão Eletrônico nº 54/2010;**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**Resolução do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará nº 03, de 06 de março de 2008, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pelas Leis n.º 8.883/1994, n.º 9.648/1998, n.º 9.854/1999; **VIGÊNCIA:** 05 de novembro de 2010 a 05 de novembro de 2011; **DATA DA ASSINATURA:** 05 de novembro de 2010; **SIGNATÁRIOS:** Des. Ernani Barreira Porto, Dr. Alexandre Sampaio Guizardi, Dr. Francisco José Porto Montenegro e o Sr. Alexandre Mota Albuquerque.

Quantidade/Material Preço/Unitário(R\$) - Lote Único

Item
Descrição
Qtd
Valor Unitário
Valor Total

Solução de Armazenamento de Longa Duração com 96TB

R\$ 886.500,25
R\$ 2.659.500,75

Expansão Solução de Armazenamento de Longa Duração com 14TB

24
R\$ 88.781,55
R\$ 2.130.757,20

Serviços de implantação da Solução de Armazenamento

R\$ 74.195,39
R\$ 222.586,17

Serviços de implantação da expansão da Solução de Armazenamento
24
R\$ 16.763,74
R\$ 402.329,76

Transferência de Conhecimentos - Evento 1

R\$ 55.822,22
R\$ 167.466,66

Transferência de Conhecimentos - Evento 2

R\$ 27.520,33
R\$ 82.560,99

Transferência de Conhecimentos - Evento 3

R\$ 40.098,95
R\$ 120.296,85

Revisões Pós-Implementação

R\$ 32.814,30
R\$ 98.442,90
Total
R\$ 5.883.941,28

EMPRESAS CLASSIFICADAS LOTE ÚNICO

1^a colocada LANLINK INFORMÁTICA LTDA (R\$ 5.883.941,28);
2^a colocada AÇÃO INFORMÁTICA BRASIL LTDA (R\$ 6.949.999,99);
3^a colocada B2BR BUSINESS TO BUSINESS INFORMÁTICA DO BRASIL (R\$ 31.654.203,40);
4^a colocada REDECOM ENPREENDIMENTOS LTDA ME (R\$ 37.800.000,00);

EMPRESA DESCLASSIFICADA NO LOTE ÚNICO
MACTECNOLOGY COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA

OUTROS EXPEDIENTES

EXPEDIENTE DA SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS E GESTÃO DO FERMOJU Nº 81/2010 RH- Fortaleza, 09 de novembro de 2010

PROCESSO N° 4752805-27.2010.8.06.0000
INTERESSADO(A): ANTÔNIA NEUMA MOTA MOREIRA DIAS
JUIZ(A): DE DIREITO TITULAR DA COMARCA DE RUSSAS
ASSUNTO: SOLICITA PAGAMENTO DE DIÁRIAS

Defiro o pedido e autorizo o pagamento no valor de R\$ 426,20 (quatrocentos e vinte e seis reais e vinte centavos), referente às diárias, por ter respondido pela Comarca vinculada de Palhano, no mês de junho de 2010.

Secretaria de Recursos Humanos e Gestão do Fermoju do Tribunal de Justiça, em 10 de novembro de 2010.
Ramiro César de Paula Barroso, Secretário de Recursos Humanos e Gestão do FERMOJU do TJCE.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

CONSELHO DE MAGISTRATURA

ATAS DAS SESSÕES

ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

SESSÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 08/2010 - CSM

Sessão do Conselho Superior da Magistratura. Aos dezessete (17) dias do mês de novembro do ano de dois mil e dez (2010), às dezessete (17) horas, foi aberta a sessão, ocasião em que a ata da Reunião Ordinária nº 14/2010 – CSM, de 08 de novembro de 2010, restou aprovada sem restrições. Presentes os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Ernani Barreira Porto, Presidente, José Arísio Lopes da Costa, João Byron de Figueiredo Frota, Maria Iracema Martins do Vale e Paulo Camelo Timbó (suplente). Ausentes por motivo de férias os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Antônio Abelardo Benevides Moraes e Maria Estela Aragão Brilhante. Ausentes, justificadamente, os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Fernando Luiz Ximenes Rocha, Francisco Pedrosa Teixeira, Haroldo Correia de Oliveira Máximo e a Senhora Doutora Maria do Perpétuo Socorro França Pinto, Procuradora Geral de Justiça, sendo os trabalhos secretariados pelo Dr. Alexandre Sampaio Guizardi, Secretário do Conselho Superior da Magistratura. **I. DIVERSOS: I.1)** O Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente comunicou ao duto Colegiado do Pedido de Providências nº 0006224-32.2010.2.00.0000. - O Conselho, por unanimidade de votos, decidiu, pela extensão da matéria, submeter à deliberação do Tribunal Pleno. E como nada mais houvesse a tratar, foi encerrada a sessão, lavrando-se a presente ata, que eu, Maria Conceição Holanda Banhos, Secretária Administrativa do Conselho Superior da Magistratura, digitei, a qual, lida e aprovada, vai a seguir assinada.

Fortaleza, 17 de novembro de 2010.

ERNANI BARREIRA PORTO
PRESIDENTE
ALEXANDRE SAMPAIO GUIZARDI
SECRETÁRIO

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

ATOS, RESOLUÇÕES E OUTROS EXPEDIENTES

PORTEARIA Nº 67/2010

O Desembargador JOÃO BYRON DE FIGUERÉDO FROTA, Corregedor Geral da Justiça do Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, notadamente as normas gerais de orientação contidas no Regimento Interno da Corregedoria Geral da Justiça.

Considerando o Movimento Nacional pela Conciliação encetado pelo Conselho Nacional de Justiça, que teve como marco inicial o Dia Nacional da Conciliação, ocorrido no dia 08 de dezembro do ano de 2006, quando o Judiciário Cearense obteve destaque nacional;

Considerando as recentes recomendações do Conselho Nacional de Justiça no sentido de que os Tribunais de Justiça dos Estados adotassem medidas para realização de estudos e ações tendentes a dar continuidade ao movimento pela conciliação;

Considerando que o Conselho Nacional de Justiça estabeleceu o período de 29 de novembro a 03 de dezembro do corrente ano, para as atividades relativas ao Movimento pela Conciliação;

RESOLVE:

1- Recomendar aos(as) Juízes(as) do Estado do Ceará, no âmbito de suas jurisdições, no sentido de se engajarem no Movimento Nacional pela Conciliação, designado para o período de 29 de novembro a 03 de dezembro de 2010, conclamando servidores, operadores do direito e a população em geral, para, através do Poder Judiciário, fortalecer o espírito de cidadania com arrefecimento dos conflitos sociais através da conciliação;

2- Ministrar a todos os Juízes do Estado do Ceará as seguintes orientações:

a) reservar o período de 29 de novembro a 03 de dezembro do corrente ano para realização de audiências conciliatórias, finalidade primordial do Movimento pela Conciliação;

b) proceder ampla divulgação do Movimento aos jurisdicionados, concitando-os a comparecerem ao Fórum local, independente de intimação, e manifestarem interesse em ter seus processos inclusos na Semana da Conciliação;

c) informar a esta Corregedoria Geral até o dia 26 de novembro de 2010, através do **Sistema de Conciliação- SCONC**, com

acesso disponível na intranet desse sodalício Tribunal de Justiça, o número de processos postos em pauta, sem prejuízo de inclusão posterior de novos processos;

d) comunicar, através do sistema informatizado acima mencionado, o número de audiências conciliatórias realizadas (sem acordo e com acordo) durante o Movimento conciliatório;

e) todas as varas/comarcas deverão prestar as susoditas informações, inclusive as comarcas vinculadas e as que, por algum motivo, não tiverem realizado nenhuma audiência;

3) Ressaltar que a prestação jurisdicional desenvolvida durante a Semana Nacional da Conciliação continuará constando como item específico em certidões expedidas por esta Corregedoria Geral, para fins de promoção, remoção, permuta e vitaliciamento.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Fortaleza, 25 de novembro de 2010.

DES. JOÃO BYRON DE FIGUEIRÉDO FROTA
Corregedor Geral da Justiça

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/ 2010

TOMADA DE PREÇOS 003/2010– Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Ceará. OBJETO: A presente licitação tem como objeto a contratação de empresa para prestar serviços necessários à reforma das Promotorias e das residências de Promotores do Interior, tudo devidamente especificado nas Especificações Técnicas.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ESCRITAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: No endereço: Rua Assunção, 1.100, José Bonifácio, Fortaleza-Ce dia 13/12/2010 até às 09:30 horas (horário de Brasília). OBTENÇÃO DO EDITAL: No site www.pgj.ce.gov.br. INFORMAÇÕES PELO(S) TELEFONES: 0xx85 3488-7788, no horário de 08:15 às 14:00.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, 25 de novembro de 2010.

PEDRO HENRIQUE CAMINHA FILHO
Presidente da Comissão de Licitação - CPL/PGJ

PAUTA DE JULGAMENTO – JURDECON - JUNTA RECURSAL DO PROGRAMA ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA AO CONSUMIDOR

Número da Pauta: (82) – Ano de 2010

SERÃO JULGADOS PELA JUNTA RECURSAL DO DECON, NO PLENÁRIO DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, NO DIA 02 DE DEZEMBRO DE 2010, QUINTA-FEIRA, ÀS 9:00H, NA RUA ASSUNÇÃO Nº 1.100, FORTALEZA-CE, OS SEGUINTES RECURSOS ADMINISTRATIVOS:

RECURSO COM PRIORIDADE DE JULGAMENTO:

PAUTA Nº 81:

01. Recurso Administrativo nº 1107-521/10
Auto de Infração nº 521/10
Recorrente: Camelo & Brito LTDA
Recorrido: DECON/CE
Relatora: PROCURADORA DE JUSTIÇA ZÉLIA MARIA DE MORAES ROCHA

RECURSOS PARA JULGAMENTO - PAUTA Nº 82:

02. Recurso Administrativo nº 971-0109-016.749-2
Processo Administrativo F. A nº 0109-016.749-2
Recorrente: Claro S/A
Recorrido: Francisco Elvys de Lacerda
Relatora: PROCURADORA DE JUSTIÇA MARIA GLEUCA PINHEIRO VIANA MARTINS
Rep. Jurídico: Francisco Iranete C. Filho – OAB/CE nº 20.079

03. Recurso Administrativo nº 1212-0110-001.317-7
Processo Administrativo F. A nº 0110-001.317-7
Recorrentes: Lojas Americanas S/A e Samsung Eletrônica da Amazônia LTDA
Recorrida: Maria Dalvanir Dantas de Paula
Relatora: PROCURADORA DE JUSTIÇA OSEMILDA MARIA FERNANDES DE OLIVEIRA
Reps. Jurídicos: Roberto Trigueiro Fontes – OAB/CE nº 13.058-A
Flávia Guerra Velasco – OAB/SP nº 225.693

04. Recurso Administrativo nº 171-306-1/06

Processo Administrativo nº 306-1/06

Recorrente: Telemar Norte Leste S/A

Recorrida: Maria do Socorro Nogueira Moreira

Relatora: PROCURADORA DE JUSTIÇA ROSEMARY DE ALMEIDA BRASILEIRO

Reps. Jurídicos: Glauber Farias de Lima – OAB/CE nº 13.194

Alexandre Paulo de Brito Saunders – OAB/CE nº 17.681

05. Recurso Administrativo nº 1012-358/10

Auto de Infração nº 358/10

Recorrentes: Colégio Imaculada Conceição e Sindicato dos Estabelecimento de Educação Básica, Escolas de Idiomas, Ensino Livre, Ensino Profissionalizante e Educação Superior do Estado do Ceará – SINEPE-CE

Recorrido: DECON/CE

Relatora: PROCURADORA DE JUSTIÇA ZÉLIA MARIA DE MORAES ROCHA

Reps. Jurídicos: Francisco Martins Filho – OAB/CE nº 4.057

Francisco Helder Alves do Nascimento – OAB/CE nº 8.638

06. Recurso Administrativo nº 1145-658/10

Auto de Infração nº 658/10

Recorrente: Farmácia Saúde e Vida Comércio de Medicamento LTDA - ME

Recorrido: DECON/CE

Relatora: PROCURADORA DE JUSTIÇA MARIA GLEUCA PINHEIRO VIANA MARTINS

Rep. Jurídico: Luis Carlos Duarte S. Saraiva – OAB/CE nº 11.866

07. Recurso Administrativo nº 1261-010/07

Processo Administrativo nº 010/07 – Juazeiro do Norte

Recorrente: JBR Móveis e Eletrodomésticos LTDA

Recorrida: Francirlânia Matias dos Santos

Relatora: PROCURADORA DE JUSTIÇA OSEMILDA MARIA FERNANDES DE OLIVEIRA

Rep. Jurídico: Tereza Cristina Sahdo F. Freire – OAB/CE nº 17.238

08. Remessa Oficial nº 1020-0109-027.895-0

Processo Administrativo nº 0109-027.895-0

Recorrente: 1º Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor

Interessado: Raimundo Andrade de Menezes

Relatora: PROCURADORA DE JUSTIÇA ROSEMARY DE ALMEIDA BRASILEIRO

09. Recurso Administrativo nº 1000-371/10

Auto de Infração nº 371/10

Recorrentes: Colégio Nossa Senhora das Graças e Sindicato dos Estabelecimento de Educação Básica, Escolas de Idiomas, Ensino Livre, Ensino Profissionalizante e Educação Superior do Estado do Ceará – SINEPE-CE

Recorrido: DECON/CE

Relatora: PROCURADORA DE JUSTIÇA ZÉLIA MARIA DE MORAES ROCHA

Reps. Jurídicos: Ricardo Melo Façanha da Costa – OAB/CE nº 14.407

Francisco Helder Alves do Nascimento – OAB/CE nº 8.638

10. Recurso Administrativo nº 1013-0109-030.946-0

Processo Administrativo F. A nº 0109-030.946-0

Recorrente: TNL PCS S/A - Oi

Recorrida: Maria Lúcia Moura de Souza

Relatora: PROCURADORA DE JUSTIÇA MARIA GLEUCA PINHEIRO VIANA MARTINS

Reps. Jurídicos: Glauber Farias de Lima – OAB/CE nº 13.194

Alexandre Paulo de Brito Saunders – OAB/CE nº 17.681

11. Recurso Administrativo nº 1203-0108-014.790-4

Processo Administrativo F. A nº 0108-014.790-4

Recorrente: Unimed de Fortaleza – Cooperativa de Trabalho Médico LTDA

Recorrida: Francisca Silva de Melo

Relatora: PROCURADORA DE JUSTIÇA OSEMILDA MARIA FERNANDES DE OLIVEIRA

Rep. Jurídico: Érlon Charles Costa Barbosa – OAB/CE nº 15.423-B

12. Recurso Administrativo nº 1163-603/10

Auto de Infração nº 603/2010

Recorrente: Sanfarma – Santo Antônio Farmacêutica LTDA

Recorrido: DECON/CE

Relatora: PROCURADORA DE JUSTIÇA ROSEMARY DE ALMEIDA BRASILEIRO

Reps. Jurídicos: Valmir Pontes Filho – OAB/CE nº 2.310

Rodolfo Licurgo – OAB/CE nº 10.144

Beatriz de Paiva Pontes – OAB/CE nº 22.846

13. Recurso Administrativo nº 1115-570/2010

Auto de Infração nº 570/2010

Recorrente: Pharmace – Farmácia de Manipulação do Ceará LTDA

Recorrido: DECON/CE

Relatora: PROCURADORA DE JUSTIÇA ZÉLIA MARIA DE MORAES ROCHA

Rep. Jurídico: Ruy Marques B. Filho – OAB/CE nº 22.100

14. Recurso Administrativo nº 1133-571/10

Auto de Infração nº 571/2010

Recorrente: Sanfarma – Santo Antônio Farmacêutica LTDA

Recorrido: DECON/CE

Relatora: PROCURADORA DE JUSTIÇA MARIA GLEUCA PINHEIRO VIANA MARTINS

Reps. Jurídicos: Valmir Pontes Filho – OAB/CE nº 2.310

Rodolfo Licurgo – OAB/CE nº 10.144

Beatriz de Paiva Pontes – OAB/CE nº 22.846

15. Recurso Administrativo nº 936-412/10

Auto de Infração nº 412/10

Recorrente: Farmácia D. N. LTDA - Multifarma

Recorrido: DECON/CE

Relatora: PROCURADORA DE JUSTIÇA OSEMILDA MARIA FERNANDES DE OLIVEIRA

Rep. Jurídico: Fábio Timbó – OAB/CE nº 14.779

16. Recurso Administrativo nº 1043-0109-030.209-9

Processo Administrativo F. A nº 0109-030.209-9

Recorrente: TNL PCS S/A – Oi Móvel

Recorrada: Regina Célia Matos Cavalcante

Relatora: PROCURADORA DE JUSTIÇA ROSEMARY DE ALMEIDA BRASILEIRO

Reps. Jurídicos: Mário Jorge Menescal de Oliveira – OAB/CE nº 6.764

Rômulo Marcel Souto dos Santos – OAB/CE nº 16.498

17. Recurso Administrativo nº 1263-672/10

Auto de Infração nº 672/2010

Recorrente: M. Das Graças Lemos Maia - ME

Recorrido: DECON/CE

Relatora: PROCURADORA DE JUSTIÇA ZÉLIA MARIA DE MORAES ROCHA

Maria Gleuca Pinheiro Viana Martins

Procuradora de Justiça

Presidente da Jurdecon

CONCLUSÃO DE DECISÃO COLEGIADA N° 341/2010

Recurso Administrativo nº 509-059/09

Auto de Infração nº 059/09

Recorrente: BNB Clube de Fortaleza

Recorrido: DECON/CE

Relatora: PROCURADORA DE JUSTIÇA MARIA GLEUCA PINHEIRO VIANA MARTINS

EMENTA - DIREITO DO CONSUMIDOR. FISCALIZAÇÃO DO DECON. ALEGAÇÃO DE AUSÊNCIA DE REGISTRO DO BNB CLUBE COMO PESSOA JURÍDICA JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 5ª REGIÃO (CE-MA-PI). COMPROVAÇÃO, POR PARTE DO RECORRENTE, DA REGULARIDADE DE SUA SITUAÇÃO JUNTO AO RESPECTIVO CONSELHO. INEXISTÊNCIA DE AFRONTA À LEGISLAÇÃO CONSUMERISTA. INFRAÇÃO AO ART. 39, INCISO VIII, DO CDC; E ART. 12, INCISO IX, ALÍNEAS "A" E "B" DO DECRETO N° 2181/97 NÃO VERIFICADA. DESCONSTITUIÇÃO DA MULTA APLICADA EM PRIMEIRO GRAU. RECURSO PROVIDO.

DECISÃO COLEGIADA - Vistos, relatados e discutidos estes autos do Recurso Administrativo nº 509-059/09 acordam os membros da Junta Recursal do Programa Estadual de Proteção e Defesa ao Consumidor – JURDECON, por unanimidade de votos, em conhecer do recurso interposto por BNB CLUBE DE FORTALEZA para dar-lhe provimento, desconstituindo a multa aplicada em primeiro grau, no montante de 4.000 (quatro mil) UFIRs-CE, conforme o voto da Relatora.

CONCLUSÃO DE DECISÃO COLEGIADA N° 342/2010

Recurso Administrativo nº 1228-0110-004.802-9

Processo Administrativo F. A nº 0110-004.802-9

Recorrente: Samsung Eletrônica da Amazônia LTDA

Recorrada: Marilene Lucia de Freitas Medeiros

Relatora: PROCURADORA DE JUSTIÇA ROSEMARY DE ALMEIDA BRASILEIRO

EMENTA - DIREITO DO CONSUMIDOR. AQUISIÇÃO DE APARELHO DE TELEVISÃO. VÍCIO DO PRODUTO. RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA ENTRE FABRICANTE E VENDEDOR (COMERCIANTE). PRESCRIÇÃO DOS ARTS. 6º, IV E VI E 18, § 1º, III DO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR. NÃO CUMPRIMENTO DE ACORDO POR PARTE DA EMPRESA FABRICANTE. RECURSO IMPROVIDO. MULTA MANTIDA.

DECISÃO COLEGIADA - Vistos, relatados e discutidos estes autos de recurso administrativo nº 1228-0110-004.802-9 acordam os membros da Junta Recursal do Programa Estadual de Proteção e Defesa ao Consumidor – JURDECON, por unanimidade de votos, em conhecer do recurso interposto pela empresa Samsung Eletrônica da Amazônia LTDA, para improvê-lo, mantendo o valor da multa fixada em decisão administrativa exarada pelo órgão de primeiro grau no valor de 3.000 (três mil) UFIRs-CE, nos termos do voto da relatora.

CONCLUSÃO DE DECISÃO COLEGIADA N° 343/2010

Recurso Administrativo nº 1091-0110-001.347-2

Processo Administrativo F. A nº 0110-001.347-2

Recorrente: Delta Comércio e Transportes LTDA (Top Móveis)

Recorrida: Maria Iria de Oliveira

Relatora: PROCURADORA DE JUSTIÇA ZÉLIA MARIA DE MORAES ROCHA

EMENTA - DIREITO DO CONSUMIDOR. AQUISIÇÃO DE CONJUNTO DE MÓVEIS PARA JANTAR. VERIFICAÇÃO DE VÍCIO DO PRODUTO. SOLICITAÇÃO DE TOMADA DE PROVIDÊNCIAS FEITA PELA CONSUMIDORA NÃO ATENDIDA PELA RECORRENTE. EFETIVA CONCESSÃO DO PRAZO DE TRINTA DIAS PARA A REPARAÇÃO DOS VÍCIOS À EMPRESA. INTELIGÊNCIA DOS ARTS. 4º, I; 18, §1º, II E 39, II DO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR. REDUÇÃO DA MULTA APLICADA. RECURSO PARCIALMENTE PROVADO.

DECISÃO COLEGIADA - Vistos, relatados e discutidos estes autos de Recurso Administrativo nº 1091-0110-001.347-2 acordam os membros da Junta Recursal do Programa Estadual de Proteção e Defesa ao Consumidor – JURDECON, por unanimidade de votos, em conhecer do recurso interposto pela Delta Comércio e Transportes LTDA (Top Móveis) dando-lhe parcial provimento e reduzindo a multa aplicada em primeiro, de 3.784 (três mil, setecentos e oitenta e quatro) para o montante de 2.000 (dois mil) UFIRs-CE, nos termos do voto da Relatora.

CONCLUSÃO DE DECISÃO COLEGIADA Nº 344/2010

Recurso Administrativo nº 1211-0110-001.204-8

Processo Administrativo F. A nº 0110-001.204-8

Recorrente: Comercial Rabelo Som e Imagem LTDA

Recorrida: Lúcia de Fátima Nogueira Franco

Relatora: PROCURADORA DE JUSTIÇA MARIA GLEUCA PINHEIRO VIANA MARTINS

EMENTA - DIREITO DO CONSUMIDOR. TELEFONE MÓVEL CELULAR. VÍCIO DO PRODUTO. RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA ENTRE FABRICANTE E FORNECEDOR. PRELIMINAR DE ILEGITIMIDADE NÃO ACOLHIDA. INTELIGÊNCIA DOS ARTS. 6º, IV E VI E 18, § 1º, II DO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR. APLICAÇÃO DA SÚMULA Nº 03 DA JURDECON. RECURSO IMPROVIDO.

DECISÃO COLEGIADA - Vistos, relatados e discutidos estes autos de Recurso Administrativo nº 1211-0110-001.204-8 acordam os membros da Junta Recursal do Programa Estadual de Proteção e Defesa ao Consumidor – JURDECON, por unanimidade de votos, em conhecer do recurso interposto por Comercial Rabelo Som e Imagem LTDA para afastar a preliminar suscitada e, no mérito, negar-lhe provimento, mantendo-se a multa aplicada em primeiro grau, no montante de 2.000 (duas mil) UFIRs-CE, conforme o voto da relatora.

CONCLUSÃO DE DECISÃO COLEGIADA Nº 345/2010

Recurso Administrativo nº 1201-0109-027.027-1

Processo Administrativo F. A nº 0109-027.027-1

Recorrente: Sony Brasil LTDA

Recorrida: Lucimira Paula Costa Rafael

Relatora: PROCURADORA DE JUSTIÇA ROSEMARY DE ALMEIDA BRASILEIRO

EMENTA - DIREITO DO CONSUMIDOR. AQUISIÇÃO DE VIDEOGAME PELA CONSUMIDORA. DEFEITO. VÍCIO DO PRODUTO. RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA ENTRE VENDEDOR E FABRICANTE. PRODUTO IMPORTADO PELO REVENDEDOR. OBRIGAÇÃO DA SUBSIDIÁRIA NACIONAL DO FABRICANTE COM RELAÇÃO À GARANTIA DO PRODUTO E RESPECTIVA ASSISTÊNCIA TÉCNICA. DISPOSIÇÃO DOS ARTS. 6º, IV E 18 DO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR. APLICAÇÃO DA SÚMULA Nº 03 DA JURDECON. RECURSO PARCIALMENTE PROVADO. REDUÇÃO DA MULTA.

DECISÃO COLEGIADA - Vistos, relatados e discutidos estes autos de recurso administrativo nº 1201-0109-027.027-1 acordam os membros da Junta Recursal do Programa Estadual de Proteção e Defesa ao Consumidor – JURDECON, por unanimidade de votos, em conhecer o recurso interposto pela empresa Sony Brasil LTDA, para dar-lhe parcial provimento, reduzindo a multa aplicada pelo DECON/PROCON, de 10.000 (dez mil) UFIRs-CE para 2.000 (duas mil) UFIRs-CE, conforme o voto da relatora.

CONCLUSÃO DE DECISÃO COLEGIADA Nº 346/2010

Recurso Administrativo nº 1129-583/10

Auto de Infração nº 583/10

Recorrente: Antônia Patrício Lima ME

Recorrido: DECON/CE

Relatora: PROCURADORA DE JUSTIÇA ZÉLIA MARIA DE MORAES ROCHA

EMENTA - ARMAZENAMENTO IRREGULAR DE BOTIJÕES DE GLP (GÁS DE COZINHA), SEM ATENDER ÀS CONDIÇÕES DE SEGURANÇA. EVIDÊNCIAS SUFICIENTES A ENSEJAR AUTUAÇÃO DO RECORRENTE. INFRAÇÃO AOS ARTS. 6º, I, E 39, VIII, DA LEI Nº 8.078/1990; E ART. 4º DA PORTARIA ANP Nº 297/03. REDUÇÃO DA MULTA APLICADA. RECURSO PARCIALMENTE PROVADO.

DECISÃO COLEGIADA - Vistos, relatados e discutidos estes autos de Recurso Administrativo nº 1129-583/10, acordam os membros da Junta Recursal do Programa Estadual de Proteção e Defesa ao Consumidor – JURDECON, por unanimidade de votos, em conhecer do Recurso interposto por Antônia Patrício Lima ME para dar-lhe parcial provimento, reduzindo a multa aplicada pelo órgão de primeiro grau, de 700 (setecentos) para o montante de 400 (quatrocentos) UFIRs-CE, conforme o voto da relatora.

CONCLUSÃO DE DECISÃO COLEGIADA Nº 347/2010

Recurso Administrativo nº 1205-0109-024.006-9

Processo Administrativo F. A nº 0109-024.006-9

Recorrente: Master Eletrônica de Brinquedos LTDA

Recorrida: Elizeuda Paixão dos Santos

Relatora: PROCURADORA DE JUSTIÇA MARIA GLEUCA PINHEIRO VIANA MARTINS

EMENTA - DIREITO DO CONSUMIDOR. APARELHO DE DVD. VÍCIO DO PRODUTO. RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA ENTRE FABRICANTE E FORNECEDOR. INTELIGÊNCIA DOS ARTS. 4º, I; 6º, VI; 18, § 1º, II e 39, II DO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR. APLICAÇÃO DA SÚMULA Nº 03 DA JURDECON. REDUÇÃO DA MULTA APLICADA PELO DECON/PROCON. RECURSO PARCIALMENTE PROVADO.

DECISÃO COLEGIADA - Vistos, relatados e discutidos estes autos de Recurso Administrativo nº 1205-0109-024.006-9

acordam os membros da Junta Recursal do Programa Estadual de Proteção e Defesa ao Consumidor – JURDECON, por unanimidade de votos, em conhecer o recurso interposto por Master Eletrônica de Brinquedos LTDA (Laser Eletro) para dar-lhe parcial provimento, reduzindo a multa aplicada em primeiro grau, de 4.000 (quatro mil) para o montante de 2.000 (duas mil) UFIRs-CE, conforme o voto da relatora.

CONCLUSÃO DE DECISÃO COLEGIADA N° 348/2010

Recurso Administrativo nº 1175-597/10

Auto de Infração nº 597/10

Recorrente: Rosa Girão Freires - ME

Recorrido: DECON/CE

Relatora: PROCURADORA DE JUSTIÇA ROSEMARY DE ALMEIDA BRASILEIRO

EMENTA - DIREITO DO CONSUMIDOR – COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS SANEANTES CLANDESTINOS SEM AUTORIZAÇÃO DOS ÓRGÃOS TÉCNICOS COMPETENTES. DESCUMPRIMENTO DOS ARTS. 6º, I; E 39, VIII, DO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR. FISCALIZAÇÃO DOS FISCAIS DO DECON-CE. APLICAÇÃO DE MULTA EM PATAMAR MÍNIMO SEGUNDO PRESCRIÇÕES LEGAIS - RECURSO IMPROVIDO.

DECISÃO COLEGIADA - Vistos, relatados e discutidos estes autos de recurso administrativo nº 1175-597/2010, acordam os membros da Junta Recursal do Programa Estadual de Proteção e Defesa ao Consumidor – JURDECON, por unanimidade de votos, em conhecer do recurso interposto por ROSA GIRÃO FREIRES ME, para negar-lhe provimento, mantendo-se a aplicação de multa de 200 (duzentas) UFIRs-CE, conforme decisão administrativa exarada pelo órgão de primeiro grau.

CONCLUSÃO DE DECISÃO COLEGIADA N° 349/2010

Recurso Administrativo nº 1138-677/10

Auto de Infração nº 677/10

Recorrente: Francisco Ivo Cavalcante Oliveira

Recorrido: DECON/CE

Relatora: PROCURADORA DE JUSTIÇA ZÉLIA MARIA DE MORAES ROCHA

EMENTA - ARMAZENAMENTO IRREGULAR DE BOTIJÕES DE GLP (GÁS DE COZINHA), SEM ATENDER ÀS CONDIÇÕES DE SEGURANÇA. EVIDÊNCIAS SUFICIENTES A ENSEJAR AUTUAÇÃO DO RECORRENTE. INFRAÇÃO AOS ARTS. 6º, I, E 39, VIII, DA LEI N° 8.078/1990; E ART. 4º DA PORTARIA ANP N° 297/03. REDUÇÃO DA MULTA APLICADA. RECURSO PARCIALMENTE PROVIDO.

DECISÃO COLEGIADA - Vistos, relatados e discutidos estes autos de Recurso Administrativo nº 1138-677/10, acordam os membros da Junta Recursal do Programa Estadual de Proteção e Defesa ao Consumidor – JURDECON, por unanimidade de votos, em conhecer do Recurso interposto por Francisco Ivo Cavalcante Oliveira para dar-lhe parcial provimento, reduzindo a multa aplicada pelo órgão de primeiro grau, de 480 (quatrocentos e oitenta) para o montante de 300 (trezentos) UFIRs-CE, conforme o voto da relatora.

CONCLUSÃO DE DECISÃO COLEGIADA N° 350/2010

Recurso Administrativo nº 1135-589/10

Auto de Infração nº 589/10

Recorrente: Farmácia com Manipulação Medical Farma LTDA

Recorrido: DECON/CE

Relatora: PROCURADORA DE JUSTIÇA ZÉLIA MARIA DE MORAES ROCHA

EMENTA - DIREITO DO CONSUMIDOR. FISCALIZAÇÃO EM ESTABELECIMENTO FARMACÊUTICO. AUSÊNCIA DE PROFISSIONAL COM REGISTRO JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA. INFRAÇÃO AOS ARTS. 6º, I E 39, VIII DO CDC; ART. 12, INCISO IX, ALÍNEAS "A" E "B" DO DECRETO N° 2181/97; ART. 15 DA LEI N° 5.991/73 E ART. 24 DA LEI N° 3.820/60. RECURSO PARCIALMENTE PROVIDO. REDUÇÃO DA MULTA.

DECISÃO COLEGIADA - Vistos, relatados e discutidos estes autos de recurso administrativo nº 1135-589/10, acordam os membros da Junta Recursal do Programa Estadual de Proteção e Defesa ao Consumidor – JURDECON, por unanimidade de votos, em conhecer do recurso interposto por FARMÁCIA COM MANIPULAÇÃO MEDICAL FARMA LTDA para dar-lhe parcial provimento, reduzindo-se a multa fixada no valor de 1.800 (mil e oitocentos) para o montante de 600 (seiscentos) UFIRs-CE, nos termos do voto da relatora.

PORTRARIA N.º 2604/2010

A DOUTORA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO, PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 26, inciso V, da Lei Complementar nº 72 – Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará, de 12 de dezembro de 2008 combinado com o Decreto nº 23.673, de 03 de maio de 1995,

RESOLVE CONCEDER Vale-Transporte aos servidores relacionados no Anexo desta Portaria, durante o mês de agosto de 2010.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, aos 17 de agosto de 2010.

Maria do Perpétuo Socorro França Pinto
Procuradora-Geral de Justiça

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA N° 2604/2010

VALE TRANSPORTE - PASS CARD

AGOSTO/2010

DIAS ÚTEIS: 22

NOME

QNT/DIA

A

ADNAN FONTENELE TELES	2	44
ANA MARIA A. DE S. OLIVEIRA	2	44
ANAMAYSA NOGUEIRA	2	44
CARLA SOARES DE PAIVA	2	44
CLAUDIA REJANE MOREIRA LOBO	4	0
DANIEL VICTOR A BORGES RODRIGUES	4	88
DEIVES DOS SANTOS CASTRO	2	44
EDYCARLA PAULINO DE QUEIROZ	2	44
ELENI ALVES GOMES	2	44
FRANCIS EMMANUELLE A DE ALBUQUERQUE	2	44
FRANCISCA EMILENE DOS SANTOS	2	44
FRANCISCO FILIPE U. CARNEIRO	2	44
FRANCISCO MAYKON E. ALBUQUERQUE	2	44
GERMANA FERREIRA MOTA	2	44
GINA OLIVEIRA DANTAS	2	44
GLADYS FURTADO BRASIL	2	44
GLÁUCIA MA. OLIVEIRA DA SILVA	2	44
IZABELLA DE ANDRADE AMORIM	4	88
JANINE KLEIN ACIOLI	2	44
JOELMA MILENA S. M. DE ALBUQUERQUE	2	44
JOSÉ KILDÓ CARNEIRO DE OLIVEIRA	2	44
JULYANA MOREIRA DE OLIVEIRA	2	44
LISE ALCÂNTARA CASTELO	2	44
LUIZ BARBOSA LIMA	2	44
MARIA CRISTIANE FERNANDES	2	44
MARIA DA PENHA LIMA BENEVIDES	4	88
MARIA SUELLEN ABREU PEREIRA	2	44
MARIANA CAMINHA SIMÕES	2	44
MARLENE COSTA LEITE BARBOSA	4	88
NÁDIA LUIZA DE ABREU LEITÃO	2	44
PEDRO HENRIQUE C. DE OLIVEIRA FILHO	2	44
RAFAELA SOUSA OLIVEIRA	2	44
RAUL CÉZAR SILVA RODRIGUES	2	44
RAUL VICTOR P. MAIA	2	44
RENATA DOS REIS RIPARDO	2	44
ROGÉRIO RAMALHO CABÓ	4	88
SILDENE LIMA BARROS	2	44
HYAGO MARCELLO RIBEIRO	2	44
VINÍCIUS CARLOS SAMPAIO MOTA	2	44
ZÉLIA SOARES PAIVA	4	88
TOTAL		1980

TIPO TOTAL DE VALES	VALOR	TOTAL
A	1980	1,80
		3.564,00
		3.564,00

VALE TRANSPORTE REGIÃO METROPOLITANA
MÊS DE AGOSTO/2010
DIAS ÚTEIS: 22

TIPO VALOR (R\$)
E 2,00

NOME	QTDE/DIÁRIA	TOTAL DE DIAS	VALOR (R\$)
GINA OLIVEIRA DANTAS	2	44	88,00
TOTAL		44	88,00

TIPO VALOR (R\$)
F 2,50

NOME	QTDE	TOTAL	VALOR (R\$)
/DIÁRIA DE DIAS			
ADNAN FONTENELE TELES	2	44	110,00
CÍNTIA CARNEIRO MATIAS	2	44	110,00
FRANCISCO FILIPE UCHOA	2	44	110,00
CARNEIRO			
FRANCISCO MAYKON E.	2	44	110,00
ALBUQUERQUE			
JOSÉ ELIEUDO NASCIMENTO	2	44	110,00
DE SOUSA			
PRISCILA DA SILVA	2	44	110,00
RODRIGUES			
RAFAELA SOUSA OLIVEIRA	2	44	110,00
TOTAL		308	770,00

TIPO VALOR (R\$)
J 4,50

NOME DIÁRIA	DE DIA	QTDE/	TOTAL S VALOR (R\$)
FRANCISCA EMILENE DOS SANTOS	2	44	198,00
SILDENE LIMA BARROS	2	44	198,00
TOTAL		88	396,00

TIPO VALOR (R\$)
M 5,20

NOME DIÁRIA	DE DIAS	QTDE/	TOTAL	VALOR (R\$)
EDYCARLA PAULINO DE QUEIROZ	244	244	228,80	
JOSÉ KILDO CARNEIRO DE OLIVEIRA	2	44	228,80	
RAUL CÉZAR SILVA RODRIGUES	2	44	228,80	
TOTAL		132	686,40	
TOTAL GERAL (R\$)			1940,40	

ATO N.^o 243/2010

A DOUTORA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO, PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, na forma do artigo 26, VIII, da Lei Complementar nº 72, de 12 de dezembro de 2008 (Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará), e tendo em vista o que consta no Processo nº 25306/2010-9 SP-PGJ/CE,

RESOLVE EXONERAR, a pedido, a partir do dia 19 de novembro de 2010, a servidora ANA DÉBORA OLIVEIRA DE AGUIAR, Técnica Ministerial, com lotação na Comarca de Fortaleza, matrícula nº 168293-1-5.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, aos 19 de novembro de 2010.

Maria do Perpétuo Socorro França Pinto
Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA N^º 3681/2010

A DOUTORA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO, PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 26, inciso V, da Lei Complementar nº 72 de 12 de dezembro de 2008 (Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará), c/c a Lei nº Complementar Estadual nº 65, de 03 de janeiro de 2008 e o Provimento nº 035/2010 de 31 de março de 2010,

CONSIDERANDO a necessidade de cumprimento do art. 51 da Lei nº 8.666/93;

CONSIDERANDO, ainda, o nível de responsabilidade, o grau de conhecimento e a experiência exigidos para o desempenho das atribuições conferidas;

RESOLVE INCLUIR NA PORTARIA Nº 1137/2010, datada de 27 de abril de 2010, a partir de 1º de novembro do corrente ano, a servidora EUGÉNIA LUZI BARROS DE ALENCAR, Assessor Técnico, para integrar a Comissão Permanente de Licitação – CPL, da Procuradoria Geral de Justiça, como membro, sem prejuízo de suas funções, concedendo-lhe o pagamento da Gratificação por Encargo de Licitação de que trata o Art. 5º, incisos I e II, da Lei Complementar nº 65, de 03.01.2008, de acordo com o Art. 9º, do Provimento nº 035/2010 de 31 de março de 2010, o valor de R\$ 1.590,00 (um mil, quinhentos e noventa reais), devendo a despesa correr por conta de verba própria da Procuradoria Geral de Justiça.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, aos 19 de novembro de 2010.

Maria do Perpétuo Socorro França Pinto
Procuradora-Geral de Justiça

CORRIGENDA AO CONTRATO 067/2010/CPL/PGJ QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, POR INTERMÉDIO DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA E MBM SEGURADORA S/A.

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA EM VIRTUDE DA NECESSIDADE DE ALTERAÇÃO DO SUB-ITEM 5.1 DO CONTRATO 067/2010/CPL/PGJ QUE CONSEQUENTEMENTE RESULTOU NA PUBLICAÇÃO ERRÔNEA DO SEU EXTRATO NO DJ-DIÁRIO DE JUSTIÇA, RESOLVE CORRIGI-LO DA SEGUINTE FORMA:

ONDE SE LÊ:

O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO MENSALMENTE, APÓS O 8º DIA DA APRESENTAÇÃO PELA CONTRATADA DA NOTA FISCAL E FATURA DISCRIMINATIVA, QUE SERÁ CONFERIDA E APROVADA PELA GERÊNCIA DE ESTÁGIO, MEDIANTE ATESTO EMITIDO PELA DIRETORIA DE GESTÃO FUNCIONAL, OBSERVADO O QUE SE SEGUE:

LEIA-SE:

O PAGAMENTO SERÁ FEITO EM PARCELA ÚNICA, APÓS O 8º DIA DA APRESENTAÇÃO PELA CONTRATADA DA NOTA FISCAL E FATURA DISCRIMINATIVA, QUE SERÁ CONFERIDA E APROVADA PELO NÚCLEO GESTOR DE ESTÁGIO, OBSERVADO O QUE SE SEGUE:

PEDRO CAMINHA
PRESIDENTE CPL/PGJ

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ – PROGRAMA ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR – DECON/CE

1º PROMOTORIA DE JUSTIÇA
DE DEFESA DO CONSUMIDOR

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 22/2010

Pelo presente edital, nos termos dos artigos 18, §2º, 23, § 2º, 25, caput e parágrafos, e 41, caput e parágrafos 1º e 2º, todos da Lei Complementar Estadual n. 30, de 26.07.2002, ficam as partes abaixo descritas intimadas da decisão administrativa que determinou a extinção do processo, conforme artigo 267, VI, do Código de Processo Civil, em virtude de a reclamação ter sido considerada NÃO FUNDAMENTADA, devendo recorrer se não concordarem com a referida decisão, no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste edital no Diário da Justiça do Estado do Ceará, protocolando o recurso na 1º Promotoria do Decon (Av. Barão de Aratana, nº 100, Centro, Cep: 60.050.070), a qual, conforme o devido juízo de admissibilidade, poderá transladar e fazer a remessa dos autos à JURDECON, órgão recursal do Decon, na Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Ceará.

PROCESSO FA Nº	RECLAMANTE	RECLAMADO
0110-008.564-2	DÉBORA SANTOS SARAIVA	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
0110-008.422-6	CAROLINA FERNANDES ROCHA ARRAIS	BANCO SANTANDER BRASIL S.A
0110-007.543-7	LUCINETE SILVA DE OLIVEIRA	BANCO BMG S/A (ADV. ANA KARLA FONTELES CAVALCANTI)

P.R.I.

Cumpre-se.

Fortaleza, 24 de novembro de 2010.

ANTONIO RICARDO BRÍGIDO N. MEMÓRIA
Promotor de Justiça

PORTRARIA N.º 3635/2010

A DOUTORA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO, PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 26, inciso XII, da Lei Complementar nº 72 de 12.12.2008 – Lei Orgânica e o Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará, art. 78, § 1º, da Lei nº 9.826 de 14.05.1974 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Ceará), Portaria nº 121/2002, datada de 29 de janeiro de 2002, e tendo em vista o que consta no Processo nº 23587/2010-6 SP-PGJ/CE,

RESOLVE CONCEDER à servidora KAREN CAVALCANTE COLARES, Técnica Ministerial e ora à disposição do Tribunal Regional Eleitoral, 20 (vinte) dias de férias alusivas ao período aquisitivo de 31.07.2008 a 30.07.2009, para usufruí-las no período de 28.11.2010 a 17.12.2010.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, aos 16 de novembro de 2010.

Maria do Perpétuo Socorro França Pinto
Procuradora-Geral de Justiça

PORTRARIA N.º 3655/2010

A DOUTORA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO, PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 26, inciso V, da Lei Complementar nº 72, de 12 de dezembro de 2008 (Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará), c/c o Provimento nº 92/2010, de 17 de setembro de 2007, publicado no Diário de Justiça de 5 de novembro de 2.010,

CONSIDERANDO a relevância da participação do membro e do servidor do Ministério Público no evento intitulado, em decorrência da pertinência temática com as atividades desenvolvidas pelos interessados,

CONSIDERANDO a existência de previsão orçamentária para atender às despesas de caráter indenizatório necessárias ao custeio de deslocamentos, hospedagem e alimentação, para atingimento de condição produtiva propiciada pelo evento,

CONSIDERANDO, enfim, o atendimento dos requisitos objetivos e subjetivos delineados pelo Conselho Nacional do Ministério Público, para a concessão de diárias no âmbito de todos os ramos do parquet nacional, na forma da Resolução nº 058/2010, e tendo em vista o que consta no Processo no 24446/2010-4 SP-PGJ/CE,

RESOLVE DESIGNAR A DRA. LUCILA MOREIRA SILVEIRA, Promotora de Justiça e Assessora da Procuradora-Geral de Justiça, para participar do III Congresso Brasileiro de Controle Público – Ética Pública e Desenvolvimento, a ser realizado na cidade de Salvador - BA, no período de 24 a 26 de novembro do corrente ano, com saída prevista para o dia 23 de novembro e retorno previsto para o dia 26 de novembro de 2.010, concedendo-lhes o pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais) por participante, diárias e ajuda de custo conforme discriminado abaixo, bem como passagens aéreas para o trecho Fortaleza – Salvador – Fortaleza, determinando que sejam acostados ao processo referenciado, no prazo de 15 (quinze) dias, contado do retorno da viagem, os canhotos dos cartões de embarque, visando compor o procedimento de prestação de contas, bem como seja apresentado ao Colégio de Procuradores de Justiça, no mesmo prazo e sob pena de devolução dos valores recebidos, relatório circunstanciado do evento, com a devida comprovação da participação, devendo a despesa correr por conta de verba própria da Procuradoria Geral de Justiça.

Membro/ Ajuda de Valor Valor Custo
Servidor Custo Qtd. Unitário Total Total
Lucila R\$ 381,86 3,5 R\$ 763,72 R\$ 2.673,02 R\$ 3.054,88
Moreira Silveira

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, aos 18 de novembro de 2010.

Maria do Perpétuo Socorro França Pinto
Procuradora Geral de Justiça

PORTRARIA Nº 3590/2010

A DOUTORA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO, PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 26, inciso V, da Lei Complementar nº 72, de 12 de dezembro de 2.008 (Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará), c/c o Provimento nº 92/2010, de 16 de setembro de 2.010, publicado no Diário de Justiça de 23 de setembro de 2.010,

CONSIDERANDO a relevância da participação do membro e do servidor do Ministério Público no evento intitulado, em decorrência da pertinência temática com as atividades desenvolvidas pelos interessados,

CONSIDERANDO a existência de previsão orçamentária para atender às despesas de caráter indenizatório necessárias ao custeio de deslocamentos, hospedagem e alimentação, para atingimento de condição produtiva propiciada pelo evento,

CONSIDERANDO, enfim, o atendimento dos requisitos objetivos e subjetivos delineados pelo Conselho Nacional do Ministério Público, para a concessão de diárias no âmbito de todos os ramos do parquet nacional, na forma da Resolução nº 058/2010, e tendo em vista o que consta no Processo no 24162/2010-7 SP-PGJ/CE,

RESOLVE DESIGNAR O DR. LUÍS LAÉRCIO FERNANDES MELO, Promotor de Justiça de Entrância Final e Assessor da Procuradora Geral de Justiça e o servidor LUCIANO BESSA MAIA, Analista Ministerial de Entrância Especial – Direito, lotado na Comarca de Fortaleza, para participarem do III Congresso Brasileiro de Controle Público – Ética Pública e Desenvolvimento, promovido pelo Instituto Brasileiro de Direito Público, a ser realizado na cidade de Salvador - BA, no período de 24 a 26 de novembro do corrente ano, com saída prevista para o dia 23 de novembro e retorno previsto para o dia 26 de novembro de 2.010, concedendo-lhes o pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais) por participante, diárias e ajuda de custo conforme discriminado abaixo, bem como passagens aéreas para o trecho Fortaleza – Salvador – Fortaleza, determinando que sejam acostados ao processo referenciado, no prazo de 15 (quinze) dias, contado do retorno da viagem, os canhotos dos cartões de embarque, visando compor o procedimento de prestação de contas, bem como que seja apresentado ao Colégio de Procuradores de Justiça, no mesmo prazo e sob pena de devolução dos valores recebidos, relatório circunstanciado do evento, com a devida comprovação da participação, devendo a despesa correr por conta de verba própria da Procuradoria Geral de Justiça.

Membro/ Ajuda de Valor Valor Custo
Servidor Custo Qtd. Unitário Total Total
Luís Laércio R\$ 381,86 3,5 R\$ 763,72 R\$ 2.673,02 R\$ 3.054,88
Luciano Bessa - 4,3 R\$ 287,52 R\$ 1.236,33 R\$ 1.236,33
Maia

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, aos 18 de novembro de 2010.

Maria do Perpétuo Socorro França Pinto
Procuradora Geral de Justiça

PORTRARIA N.º 3665/2010

A DOUTORA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO, PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 26, inciso XII, da Lei Complementar nº 72 de 12.12.2008 – Lei Orgânica e o Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará, art. 78, § 1º, da Lei n.º 9.826 de 14.05.1974 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Ceará), Portaria nº 121/2002, datada de 29 de janeiro de 2002, e tendo em vista o que consta no Processo nº 25182/2010-4 SP-PGJ/CE,

RESOLVE CONCEDER à servidora MARINEI ALENCAR XIMENES GUIMARÃES, Técnica Ministerial e ora à disposição do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, 15 (quinze) dias restantes de férias alusivas ao período aquisitivo de 01.03.2008 a 28.02.2009 e 15 (quinze) dias referente ao período de 01.03.2009 a 28.02.2010, para usufruí-las no período de 16.11.2010 a 15.12.2010.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, aos 18 de novembro de 2010.

Maria do Perpétuo Socorro França Pinto
Procuradora-Geral de Justiça

PORTRARIA N.º 3045/2010

A DOUTORA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO, PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 26, inciso XII, da Lei nº 72 de 12.12.2008 – Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Ceará, art. 78, § 1º, da Lei nº 9.826, de 14.05.74 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Ceará), Portaria nº 121/2002, datada de 29 de janeiro de 2002,

RESOLVE CONCEDER férias aos servidores relacionados no Anexo único desta Portaria, referente ao mês de outubro de 2010.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, aos 17 de setembro de 2010.

Maria do Perpétuo Socorro França Pinto
Procuradora-Geral de Justiça

ANEXO ÚNICO DA PORTRARIA Nº 3045/2010

MATRÍCULA Nº 215926
SERVIDOR (A) ACÁCIA LINS DE AGUIAR
CARGO OU FUNÇÃO TÉCNICO (A) MINISTERIAL
LOTAÇÃO FORTALEZA
PERÍODO AQUISITIVO 13.12.2008 a 12.12.2009
PERÍODO DE GOZO (15 DIAS RESTANTES) 13.10.2010 A 27.10.2010

MATRÍCULA Nº 215910
SERVIDOR (A) ANA CLÁUDIA FERNANDES
CARGO OU FUNÇÃO TÉCNICO (A) MINISTERIAL
LOTAÇÃO FORTALEZA
PERÍODO AQUISITIVO 13.11.2008 A 12.11.2009
PERÍODO DE GOZO (30 DIAS) 18.10.2010 A 16.11.2010

MATRÍCULA Nº 216023
SERVIDOR (A) ALAN KARDEC MACÊDO PIRES
CARGO OU FUNÇÃO À DISPOSIÇÃO
LOTAÇÃO FORTALEZA
PERÍODO AQUISITIVO 2009
PERÍODO DE GOZO (30 DIAS) 01.10.2010 A 30.10.2010

MATRÍCULA Nº 168308
SERVIDOR (A) ALEX VASCONCELOS DA SILVA
CARGO OU FUNÇÃO ANALISTA MINISTERIAL DE ENTRÂNCIA ESPECIAL - DIREITO
LOTAÇÃO FORTALEZA
PERÍODO AQUISITIVO 31.07.2009 A 30.07.2010
PERÍODO DE GOZO (17 DIAS) 13.10.2010 A 29.10.2010

MATRÍCULA Nº 216024
SERVIDOR (A) ANTÔNIO EDUARDO CAVALCANTE BARROS
CARGO OU FUNÇÃO À DISPOSIÇÃO
LOTAÇÃO FORTALEZA
PERÍODO AQUISITIVO 2009
PERÍODO DE GOZO (30 DIAS) 01.10.2010 A 30.10.2010

MATRÍCULA Nº 215980
SERVIDOR (A) CHARLES TEIXEIRA IBIAPINA
CARGO OU FUNÇÃO ANALISTA MINISTERIAL DE ENTRÂNCIA ESPECIAL - DIREITO

LOTAÇÃO FORTALEZA
PERÍODO AQUISITIVO 25.06.2009 A 24.06.2010
PERÍODO DE GOZO (15 DIAS RESTANTES) 11.10.2010 A 25.10.2010

MATRÍCULA Nº 216015
SERVIDOR (A) CRISTIANE BARBOSA COSTA DE ARAÚJO
CARGO OU FUNÇÃO TÉCNICO (A) MINISTERIAL
LOTAÇÃO FORTALEZA
PERÍODO AQUISITIVO 01.10.2009 A 30.09.2010
PERÍODO DE GOZO (30 DIAS) 04.10.2010 A 02.11.2010

MATRÍCULA Nº 216078
SERVIDOR (A) FRANCISCO SILVANO REINALDO FILHO
CARGO OU FUNÇÃO À DISPOSIÇÃO
LOTAÇÃO BARBALHA
PERÍODO AQUISITIVO 2008/2009
PERÍODO DE GOZO (30 DIAS) 01.10.2010 A 30.10.2010

MATRÍCULA Nº 168277
SERVIDOR (A) JOÃO BATISTA PEREIRA JÚNIOR
CARGO OU FUNÇÃO TÉCNICO (A) MINISTERIAL
LOTAÇÃO FORTALEZA
PERÍODO AQUISITIVO 31.07.2009 A 30.07.2010
PERÍODO DE GOZO (15 DIAS RESTANTES) 13.10.2010 A 27.10.2010

MATRÍCULA Nº 168231
SERVIDOR (A) JOYCE MOREIRA RAMALHO
CARGO OU FUNÇÃO TÉCNICO (A) MINISTERIAL
LOTAÇÃO FORTALEZA
PERÍODO AQUISITIVO 31.07.2008 A 30.07.2009
PERÍODO DE GOZO (15 DIAS RESTANTES) 13.10.2010 A 27.10.2010

MATRÍCULA Nº 215916
SERVIDOR (A) KARINNE KARLA DA SILVERA BESSA RAMOS
CARGO OU FUNÇÃO ANALISTA MINISTERIAL DE ENTRÂNCIA ESPECIAL - DIREITO
LOTAÇÃO FORTALEZA
PERÍODO AQUISITIVO 14.11.2008 A 13.11.2009
PERÍODO DE GOZO (15 DIAS RESTANTES) 13.10.2010 A 27.10.2010

MATRÍCULA Nº 215951
SERVIDOR (A) MARCOS HERBERT MAIER
CARGO OU FUNÇÃO TÉCNICO (A) MINISTERIAL
LOTAÇÃO FORTALEZA
PERÍODO AQUISITIVO 18.02.2009 A 17.02.2010
PERÍODO DE GOZO (15 DIAS) 11.10.2010 A 25.10.2010

MATRÍCULA Nº 168202
SERVIDOR (A) MARIA SIMONIA OLIVEIRA LANDIM
CARGO OU FUNÇÃO TÉCNICO (A) MINISTERIAL
LOTAÇÃO FORTALEZA
PERÍODO AQUISITIVO 04.07.2008 A 03.07.2009
PERÍODO DE GOZO (15 DIAS) 03.10.2010 A 17.10.2010

MATRÍCULA Nº 168347
SERVIDOR (A) MARISE AUGUSTA PILGER
CARGO OU FUNÇÃO TÉCNICO (A) MINISTERIAL
LOTAÇÃO FORTALEZA
PERÍODO AQUISITIVO 31.07.2008 A 30.07.2009
PERÍODO DE GOZO (15 DIAS) 13.10.2010 A 27.10.2010

MATRÍCULA Nº 163454
SERVIDOR (A) MARLENE COSTA LEITE PINHEIRO
CARGO OU FUNÇÃO OFICIAL DE GABINETE DO(A) PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA
LOTAÇÃO FORTALEZA
PERÍODO AQUISITIVO 01.02.2008 A 31.01.2009
PERÍODO DE GOZO (25 DIAS RESTANTES) 18.10.2010 A 11.11.2010

MATRÍCULA Nº 161932
SERVIDOR (A) PEDRO HENRIQUE CAMINHA DE OLIVEIRA FILHO
CARGO OU FUNÇÃO ASSESSOR TÉCNICO
LOTAÇÃO FORTALEZA
PERÍODO AQUISITIVO 01.11.2006 A 31.10.2007
PERÍODO DE GOZO (15 DIAS) 13.10.2010 A 27.10.2010

MATRÍCULA Nº 168334
 SERVIDOR (A) RAQUEL VERAS MORAIS
 CARGO OU FUNÇÃO TÉCNICO (A) MINISTERIAL
 LOTAÇÃO FORTALEZA
 PERÍODO AQUISITIVO 31.07.2009 A 30.07.2010
 PERÍODO DE GOZO (30 DIAS) 04.10.2010 A 02.11.2011

MATRÍCULA Nº 215939
 SERVIDOR (A) ROZÂNGELA ALVES DE SOUSA
 CARGO OU FUNÇÃO TÉCNICO (A) MINISTERIAL
 LOTAÇÃO PARAMBU
 PERÍODO AQUISITIVO 19.12.2007 A 18.12.2008
 PERÍODO DE GOZO (15 DIAS RESTANTES) 13.10.2010 A 27.10.2010

MATRÍCULA Nº 215939
 SERVIDOR (A) ROZÂNGELA ALVES DE SOUSA
 CARGO OU FUNÇÃO TÉCNICO (A) MINISTERIAL
 LOTAÇÃO PARAMBU
 PERÍODO AQUISITIVO 19.12.2008 A 18.12.2009
 PERÍODO DE GOZO (15 DIAS) 28.10.2010 A 11.11.2010

MATRÍCULA Nº 103485
 SERVIDOR (A) SÉRGIO MENDONÇA FONTENELLE
 CARGO OU FUNÇÃO TÉCNICO (A) MINISTERIAL
 LOTAÇÃO FORTALEZA
 PERÍODO AQUISITIVO 24.01.2008 A 23.01.2009
 PERÍODO DE GOZO (15 DIAS RESTANTES) 08.10.2010 A 22.10.2010

PROVIMENTO Nº 42/ 2010

Dispõe sobre a composição do Comitê de Gestão Estratégica do Ministério Público, revoga os Provimentos 94/2008 e 80/2009 e dá outras providências.

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, DOUTORA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 26, incisos XVIII e XXXII, da Lei Complementar Estadual nº 72, de 12 de dezembro de 2008, Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará, combinado com o art. 10, incisos V e XIV, da Lei Federal nº 8.625/93 – Lei Orgânica Nacional do Ministério Público:

RESOLVE o seguinte

Art. 1º O Comitê de Gestão Estratégica do Ministério Público do Ceará será coordenado pela Procuradora de Justiça, Dra. Sheila Cavalcante Pitombeira, auxiliada pelos coordenadores adjuntos, Promotores de Justiça, Dr. Antonio Iran Coelho Sírio e Dr. Luis Laércio Fernandes Melo.

Art. 2º O Comitê de Gestão Estratégica do Ministério Público do Ceará será composto por todos os diretores da Procuradoria Geral de Justiça, Diretor de Organização e Informática, Wladimir Furtado Maia; Diretor Financeira, Gladys Furtado Brasil; Diretor de Recursos Humanos, Maria Claudia Carlos da Silva, Gerente do Departamento de Pessoal, representante da Diretoria de Recursos Humanos; Diretor Administrativo, Ricardo Pereira Sales, Diretor de Processos, Manoel Autran do Nascimento, Coordenador de Assessoria de Planejamento, Teresa Jaqueline de Mesquita Ciríaco, e pela Servidora Marciana Isabely Martins Pereira, com atribuição de secretariar o Comitê, pela Gerente de Departamento de Serviço Social, Silvana Costa Castelo Branco, pela Secretaria Executiva do FDID, Maria Ivonete Batista de Albuquerque, pela diretora de ensino da Escola Superior do Ministério Público, Lise Alcântara Castelo.

Art. 3º Aos servidores membros do Comitê será concedida gratificação pela execução de trabalho científico nos valores definidos no art. 5º, alínea c, da Resolução nº 01/2008, do Colégio de Procuradores de Justiça do Estado do Ceará.

Art. 4º Este Provimento terá efeitos financeiros a partir de maio de 2010.

Gabinete da Procuradora-Geral de Justiça, aos 06 de maio de 2010.

Maria do Perpétuo Socorro França Pinto
 Procuradora-Geral de Justiça

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.

PORTARIA Nº 3678/2010

A DOUTORA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO, PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 26, inciso XXXII da Lei Complementar nº 72 de 12 de dezembro de 2008 (Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará),

CONSIDERANDO o Acordo de Cooperação celebrado entre a Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Ceará e o Ministério da Previdência Social - MPS, formalizando adesão ao Programa de Apoio à Reforma de Sistemas Estaduais de Previdência – PARSEP II, e a efetivação do Contrato nº 01/2010 – UCP, firmado pelo MPS com a Empresa de Pesquisas Técnicas Ltda – Exatta,

CONSIDERANDO a necessidade de fornecer informações cadastrais consistentes junto ao Sistema Integrado de Informações Previdenciárias (SIPREV) do Ministério da Previdência Social, em decorrência do cumprimento do mencionado Acordo de Cooperação,

CONSIDERANDO a necessidade de manter atualizados os dados cadastrais dos membros e servidores do Quadro Permanente de Pessoal ativos e inativos do Ministério Público do Estado do Ceará,

CONSIDERANDO, ainda, que a atualização de dados cadastrais possibilita evitar fraudes e melhorar o gerenciamento dos recursos financeiros da Previdência Estadual, garantindo e assegurando a manutenção dos benefícios atuais e futuros,

RESOLVE,

Art. 1º. CONVOCAR os membros e servidores do Quadro Permanente de Pessoal ativos e inativos do Ministério Público do Estado do Ceará a proceder a atualização de seus dados cadastrais, conforme o disposto nesta Portaria.

Art. 2º. A atualização de dados cadastrais será feita presencialmente, mediante apresentação de documentação necessária, da qual será efetuada a digitalização, bem como a captura digital da fotografia em cores, através da Empresa de Pesquisa Técnicas Ltda – Exatta, contratada pelo Ministério da Previdência Social, conforme extrato de contrato publicado no Diário Oficial da União, Seção 3, de 18 de maio de 2010, p. 78.

Parágrafo único. Cumprirá à Empresa de Pesquisas Técnicas Ltda - Exatta providenciar os meios necessários para fazer a validação da atualização de que trata esta Portaria, disponibilizando os recursos humanos e materiais suficientes e adequados.

Art. 3º. O processo de atualização terá início no dia 22 de novembro e término no dia 17 de dezembro de 2010, de acordo com o mês de seu aniversário (Anexo).

§1º. O posto de atendimento do Ministério Público do Estado do Ceará está localizado na Assunção nº 1.200, José Bonifácio, Fortaleza-Ceará, das 08:00 às 17:00 horas na Escola Superior do Ministério Público.

Art. 4º. Os membros e servidores ativos e inativos do Ministério Público do Estado do Ceará deverão comparecer à Escola Superior do Ministério Público portando os seguintes documentos:

§1º. Para membros e servidores ativos e inativos:

- I – Carteira funcional (membros) e/ou documento de identidade;
- II – Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- III – Comprovante de residência atualizado;
- IV – Extrato de pagamento atualizado;
- V – Documento de identificação, CPF e certidão de casamento ou certidão de nascimento, no caso de dependentes.

Art. 5º. Os membros e servidores do Ministério Público lotados no interior do Estado do Ceará deverão apresentar a documentação legível, conforme estabelecido no art. 4º, § 1º, desta Portaria, por SEDEX, dirigida à Secretaria de Recursos Humanos/Representante do MP no PARSEP II.

Art. 6º. Os membros e servidores impossibilitados de se deslocarem à Escola Superior do Ministério Público deverão nomear um procurador, mediante instrumento particular, com poderes específicos para esse fim.

§1º. O exercício dos poderes do procurador dependerá da apresentação de:

- I – Todos os documentos referidos no art. 4º, §1º desta Portaria;
- II – Instrumento de mandato (procuração pública, ou particular com firma reconhecida, emitida há menos de seis meses, quando for o caso);
- III– Documento de identidade do procurador;
- IV– Cadastro de Pessoa Física (CPF) do procurador;
- V – Comprovante de endereço atualizado do procurador;
- VI– Foto 3x4 atualizada com fundo branco do membro ou servidor.

§2º. Aplica-se o disposto neste artigo, no que couber, ao curador do membro ou servidor.

Art. 6º. Caberá aos membros e servidores do Ministério Público do Estado do Ceará e/ou seus representantes legais, para fins deste cadastramento, a responsabilidade da veracidade das informações prestadas e documentação exigida, sendo aplicáveis em caso de constatação de irregularidades às sanções administrativas, civis e criminais.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, aos 18 de novembro de 2010.

Maria do Perpétuo Socorro França Pinto
Procuradora-Geral de Justiça

PORTRARIA Nº 3657/2010

A DOUTORA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO, PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 26, V, da Lei Complementar nº 72, de 12 de dezembro de 2008, (Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará) c/c o art. 34, II, da Lei nº 14.043, de 21 de dezembro de 2007, os art. 1º, 3º, "a", 5º, "a", da Resolução nº 01/2008/CPJ, de 26 de março de 2008,

CONSIDERANDO que as funções desempenhadas pelo servidor estão diretamente ligadas à confecção da folha de pagamento em

razão de assessorar o setor de folha de pagamento desta Instituição, o que contribui de forma efetiva e diferenciada para a consecução dos objetivos institucionais, acarretando ao executor o acréscimo na habitualidade das atribuições de seu cargo,

CONSIDERANDO o grau de responsabilidade e complexidade das atribuições designadas ao servidor e o manejo de dados sensíveis e sigilosos pertinentes à folha de pagamento desta Instituição,

RESOLVE CONCEDER ao servidor ROBSON SOUSA GONÇALVES, Técnico Ministerial, matrícula nº 168240, com lotação na Comarca de Fortaleza, a GRATIFICAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHO RELEVANTE, com valor correspondente ao cargo comissionado DAS-3, a partir de 01 de novembro de 2010, devendo a despesa correr por conta de verba própria da Procuradoria Geral de Justiça.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, aos 18 de novembro de 2010.

Maria do Perpétuo Socorro França Pinto
Procuradora-Geral de Justiça

PORTRARIA N.º 3668/2010

A DOUTORA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO, PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 26, inciso XII, da Lei Complementar nº 72 de 12.12.2008 – Lei Orgânica e o Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará, art. 78, § 1º, da Lei n.º 9.826 de 14.05.1974 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Ceará), Portaria nº 121/2002, datada de 29 de janeiro de 2002, e tendo em vista o que consta no Processo nº 25218/2010-6 SP-PGJ/CE,

RESOLVE CONCEDER à servidora ROMANA LEITE VIEIRA, Técnica Ministerial, com lotação na Comarca de Fortaleza, 19 (dezenove) dias de férias alusivas ao período aquisitivo de 01.11.2009 a 31.10.2010, para usufruí-las no período de 22.11.2010 a 10.12.2010.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, aos 18 de novembro de 2010.

Maria do Perpétuo Socorro França Pinto
Procuradora-Geral de Justiça

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL SECÇÃO DO CEARÁ

Ordem dos Advogados do Brasil
Secção do Ceará

Edital da Secretaria-Prazo: 05 dias. A Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, Secção do Ceará, faz público que requereram Inscrição Definitiva no Quadro de Advogados os Bacharéis: **Patrícia Valdevan Alves da Silva, André Espídola Moura, Renata Maria Lopes de Brito, Alan Gutierrez Brasiliiano de Sousa, Francisco Fábio Alves, Jean Oliveira Melo, Thiago Josino Carrilho de Arruda, Maria Simplicio de Queiroz, Saul Mendes de Magalhães, Andrei Feitosa Eleutério e Marina Gonçalves de Santana**. O presente aviso é feito com prazo de (05) dias úteis. Fortaleza, 17 de novembro de 2010.

Antônio Cleto Gomes
Secretário - Geral

Ordem dos Advogados do Brasil
Secção do Ceará

Edital da Secretaria-Prazo: 05 dias. A Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, Secção do Ceará, faz público que requereu Inscrição Suplementar da OAB/MS no Quadro de Advogados, o advogado **Alexandry Chekerdemian Sanchik Tilio**. O presente aviso é feito com prazo de (05) dias úteis. Fortaleza, 17 de novembro de 2010.

Antônio Cleto Gomes
Secretário- Geral

Ordem dos Advogados do Brasil
Secção do Ceará

Edital da Secretaria-Prazo: 05 dias. A Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, Secção do Ceará, faz público que requereu Inscrição Suplementar da OAB/MS no Quadro de Advogados, o advogado **Marco André Honda Flores**. O presente aviso é feito com prazo de (05) dias úteis. Fortaleza, 17 de novembro de 2010.

Antônio Cleto Gomes
Secretário- Geral

Ordem dos Advogados do Brasil
Secção do Ceará

Edital da Secretaria-Prazo: 05 dias. A Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, Secção do Ceará, faz público que requereu Inscrição por Transferência da OAB/PE no Quadro de Advogados, o advogado **Thiago Albuquerque de Menezes**. O presente aviso é feito com prazo de (05) dias úteis. Fortaleza, 17 de novembro de 2010.

Antônio Cleto Gomes
Secretário- Geral

Ordem dos Advogados do Brasil
Secção do Ceará

Edital da Secretaria-Prazo: 05 dias. A Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, Secção do Ceará, faz público que requereu Inscrição por Transferência da OAB/RJ no Quadro de Advogados, a advogada **Sarah Jane Sisnando Lopes**. O presente aviso é feito com prazo de (05) dias úteis. Fortaleza, 17 de novembro de 2010.

Antônio Cleto Gomes
Secretário- Geral

Ordem dos Advogados do Brasil
Secção do Ceará

Edital da Secretaria-Prazo: 05 dias. A Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, Secção do Ceará, faz público que requereu Inscrição por Transferência da OAB/RJ no Quadro de Advogados, a advogada **Rivaneila Paula Moura de Freitas Lima**. O presente aviso é feito com prazo de (05) dias úteis. Fortaleza, 17 de novembro de 2010.

Antônio Cleto Gomes
Secretário- Geral

EDITAL DIRETORIA DA OAB/CE

A Diretoria do Conselho Seccional da Ordem dos Advogados do Brasil – Secção Ceará torna público, através do presente edital, para conhecimento dos interessados, que foram deferidos os pedidos de inscrição dos advogados(as) abaixo relacionados, candidatos(as) à eleição para a escolha da lista sétupla de advogados da OAB/CE à vaga de Desembargador, do Quinto Constitucional, no Tribunal de Justiça do Ceará, nos termos da Resolução nº 22/2010, de 21.09.2010, publicada no DJ/CE nº 080, de 28.09.2010. Segue abaixo a lista com os(as) CANDIDATOS(AS):

Adriano Campos Costa
André Lúcio Studart Gurgel de Oliveira
Carlos Alberto Mendes Forte
Eliete Sampaio Pinheiro
Francisco Ernando Uchoa Lima Sobrinho
Francisco Xavier Torres
Francisco Zacarias Silveira de Araújo
José Afro Lourenço Fernandes
José Jales de Figueiredo Júnior
José Menescal de Andrade Júnior
José Moaceny Félix Rodrigues
Juvenício Vasconcelos Viana
Marcos Antônio Rodrigues Aragão
Marcus de Paula Pessoa
Maria Mirian Otoni Marinheiro
Paulo dos Santos Neto

Fortaleza, CE, 22 de novembro de 2010

Valdetário Andrade Monteiro
Presidente da OAB/CE

SUMÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ

Presidente Des. Ernani Barreira Porto
Endereço Av. General Afonso Albuquerque Lima, S/N. Cambéba - CEP: 60822-325
Telefone (85) 3207-7000
Internet www.tjce.jus.br
Diário da Justiça Eletrônico
Coordenadora Responsável Conceição de Maria C. P. Linhares

TRIBUNAL DE JUSTIÇA	2
PORTARIAS, PROVIMENTOS E OUTROS ATOS DA PRESIDÊNCIA	2
EDITAIS, AVISOS E PEDIDOS DE VISTA	3
OUTROS EXPEDIENTES	7
CONSELHO DE MAGISTRATURA	8
ATAS DAS SESSÕES.....	8
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA	8
ATOS, RESOLUÇÕES E OUTROS EXPEDIENTES.....	8
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA	9
ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL SECÇÃO DO CEARÁ	22